



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

### LEI Nº 2.615/2014.

*Autoriza o Município a fazer doação de lote nesta cidade.*

O Povo do Município de Dores do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a fazer doação do Lote 9 (nove), quadra 04 (quatro), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 198,50m<sup>2</sup>, situado na Rua Prefeito Hugo de Souza Araújo, 159, à ADRIANA MARTINS DA COSTA, brasileira, casada, inscrita no CPF 014.321.876-00, portadora do RG MG – 16.110.204 e ELIAS FARIA ZICA, brasileiro, casado, inscrito no CPF 750.064.566-04, portador do RG M – 6.695.015.

Art. 2º O lote descrito no art. 1º é registrado sob a matrícula 10.825, no CRI de Dores do Indaiá/MG.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá / MG, 18 de dezembro de 2014.

Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal